



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19966.200330/2023-18

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.911.328/0001-19, sediada na Rua AR6, quadra 13, lote 07, Conjunto Residencial Aruanã 2 – Goiânia GO - CEP: 74.740- 330, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENATA TAVARES ESTRELA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 19966.200330/2023-18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual :

1.1.1. **Supressão de 20,97 % (vinte vírgula noventa e sete por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), a partir da data de assinatura deste instrumento, em função da redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor relativo ao item 1, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 254.340,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), conforme descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - ENIT /SIT	12637	horas	1.500	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00

2	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - SRT	12637	horas	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
3	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - SENAES	12637	horas	84	R\$ 135,00	R\$ 11.340,00
4	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - SEET	12637	horas	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
5	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - DGP	12637	horas	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 254.340,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235772

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 1052000257

Plano Interno: 25824ENIT

Nota de Empenho: 2025NE000057

UGR: 400045

PTRES: 235728

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 1000000000

Plano Interno: 25925CAPACI

Nota de Empenho: 2025NE000058

UGR: 400045

PTRES: 235751

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1000000000

Plano Interno: 25925CAPACI

Nota de Empenho: 2025NE0000101

UGR: 400045

PTRES: 235739

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1000000000

Plano Interno: 25P27SENAES

Nota de Empenho: 2025NE0000102

UGR: 400045

PTRES: 250513

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1049A000J5

Plano Interno: 25925CAPACI

Nota de Empenho: 2025NE0000103

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

# RENATA TAVARES ESTRELA

Responsável legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/08/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TAVARES ESTRELA, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 28/08/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=6453170&crc=DFE6F838](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6453170&crc=DFE6F838), informando o código verificador **6453170** e o código CRC **DFE6F838**.

**Referência:** Processo nº 19966.200330/2023-18.

SEI nº 6453170